



Decreto Nº 2194 - de 01 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.634,87 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.634,87 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.821,78
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.225,29
Total da Sub-Unidade 01		14.047,07
Total da Unidade 04		14.047,07
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.39.00	INCENTIVO À AGRICULTURA	100,00
Total da Sub-Unidade 01		100,00
Total da Unidade 07		100,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	6.072,80
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.39.00	MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	415,00
Total da Sub-Unidade 01		6.487,80
Total da Unidade 11		6.487,80
Total da Instituição 02		20.634,87
Total Geral Acrescido		20.634,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.05.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.61.00	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	515,00
Total da Sub-Unidade 02		515,00
Total da Unidade 05		515,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE		
2.07.02.18.541.0010.1.0026-100 - 4.4.90.52.00	CONTR / AMPL. / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	9.894,58
Total da Sub-Unidade 02		9.894,58
Total da Unidade 07		9.894,58
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.16.482.0011.1.0030-100 - 4.4.90.51.00	MELHORIAS/CONSTR. DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO	10.225,29
Total da Sub-Unidade 01		10.225,29
Total da Unidade 11		10.225,29
Total da Instituição 02		20.634,87
Total Geral Anulado		20.634,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Dezembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.478-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determinado pelo art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 01 / 12 / 20 21

CAFris
in Servidor